

EDITAL n. 06/2018, PPGMECA - UFRN, de 20 de outubro de 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecatrônica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente Edital para **Seleção de alunos ESPECIAIS para o Programa no período letivo de 2019.1.**

I – DAS VAGAS

1. Serão oferecidas 10 vagas.

II – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2. Estão aptos a participar do processo seletivo candidatos detentores do Diploma de Graduação em Ciência e Tecnologia, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Engenharia Mecatrônica, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Computação, Engenharia Biomédica ou Engenharia de Petróleo.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições ocorrerão no **período de 01 de novembro de 2018 a 05 de dezembro de 2018** e consistem do seguinte procedimento:
 - a. Envio por e-mail a pem@ct.ufrn.br de solicitação de inscrição como candidato a aluno especial, anexando Diploma de Graduação e o(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es).

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4. O processo seletivo para admissão de novos alunos consistirá em duas etapas:
 - a. Análise documental onde serão eliminados do processo seletivo os candidatos com documentação incompleta.
 - b. Análise dos Índices Acadêmicos registrados no Histórico Escolar do candidato. Para detentores de diploma da UFRN, serão utilizados os

índices MC ou IRA. Para detentores de diploma de outras Universidades, em caso de ausência de índice equivalente aos índices MC ou IRA, será utilizada a média aritmética das notas de todas as disciplinas, normalizadas numa escala de 0 (zero) a 10,0 (dez). Serão eliminados do processo seletivo os candidatos com índice menor do que 6,0 (seis).

5. Na etapa de Análise dos Índices Acadêmicos, será(ão) considerado(s) apenas o(s) Histórico(s) Escolar(es) do candidato enviado(s) no momento da inscrição.
6. A classificação dos candidatos aprovados será realizada de acordo com os Índices Acadêmicos, conforme descrito no Item 4 deste edital. Para ocupar as vagas disponíveis, serão convocados os 10 (dez) primeiros classificados.
7. Os candidatos podem interpor recurso ao resultado do processo seletivo em um prazo de até 2 (dois) dias úteis após sua divulgação.

V – DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

8. O cronograma de realização do processo seletivo com datas de inscrição, publicação do resultado final, e a data de cadastro dos candidatos aprovados é apresentado na tabela a seguir:

	Data	Horário	Observações
Inscrições	01/11/2018 a 05/12/2018	--	Por e-mail: pem@ct.ufrn.br
Resultado da Análise Documental	07/12/2018	--	Divulgação do resultado no endereço http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem
Resultado Final do Processo Seletivo	14/12/2018	--	Divulgação do resultado no endereço http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem
Cadastro dos Candidatos Aprovados	17/12/2018 a 21/12/2018	9:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00	O cadastro dos candidatos aprovados será realizado na secretaria do PPGMECA, localizada no CTEC, Sala 219, primeiro andar.

VI – DO CADASTRAMENTO DOS APROVADOS:

9. Os candidatos aceitos que não se cadastrarem no prazo definido pelo Programa serão considerados desistentes.
10. Após o cadastramento dos candidatos classificados, havendo vagas disponíveis novos candidatos aceitos poderão ser convocados.

VII – DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS

11. O aluno especial que não realizar matrícula em disciplina(s) no semestre de ingresso terá seu cadastro cancelado.
12. O aluno especial do PPGEMECA poderá cursar no máximo 4 (quatro) disciplinas do Programa, sendo duas por semestre.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13. Qualquer alteração nas datas constantes deste Edital será devidamente divulgada na página web do PPGEMECA: <http://www.posgraduacao.ufrn.br/pem>
14. O tempo máximo em que o aluno pode permanecer na condição de aluno especial é de 2 (dois) semestres consecutivos.
15. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos, assim como a efetivação da matrícula por parte do candidato implica na aceitação das normas, regulamentos e regimentos da pós-graduação da UFRN e do PPGEMECA.
16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Prof. Kurios Iuri Pinheiro de Melo Queiroz
Coordenador do PPGEMECA - UFRN
Matrícula SIAPE 1577068